

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

()ficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79 EDIÇÃO EXTRA - 28 DE MARÇO DE 2012



BAYEUX

LEI Nº.1238/2012 , DE 28 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso das atribuições legais previstas no Art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município, encaminha a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir:

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática;

- 01 PODER LEGISLATIVO
 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 01 Legislativa
 031 Ação Legislativa
 1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
 449052-000 Equipamentos e Mat. Permanente R\$

50,000,00

50.000.00

50.000,00

150.000.00

R\$ 50.000,00

- PODER EXECUTIVO 02
- FUNDO MUNICIPAL DAASSISTENCIA SOCIAL Assistência Social
- 241 Assistência ao Idoso
- 2043 Programa Melhor Idade
- CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE ATIVIDADES PARA O IDOSO 100,000.00 RS.
- 449051-000 Obras e Instalações 100.000,00 TOTAL
 - 02 PODER EXECUTIVO
 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 05
 - Assistência Social

BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

- 244 Assistência Comunitárias
- Assistência ao Trabalho e Ação Social
- CUSTEIO DAS AÇÕES 2123 CONTRIBUIR FINANC.
- ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS QUE INTEGRAM A UBYES 339043-000 Subvenções Sociais R\$ TOTAL
- PODER EXECUTIVO
 - 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação
 - 361 Ensino Fundamental
 - 1008 Apoio Administrativo
 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES NOS BAIRROS ANTONIO MARIZ 1103

E NINÁ CAETANO

- 449051-000 Obras e Instalações
 - TOTAL
 - PODER EXECUTIVO 02
 - SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
 - 13
 - 392 Difusão Cultural
 - 2022
- Promoção a Cultura e o Esporte CONSTRUÇÃO DE UM TEATRO 1104
- 449051-000 Obras e Instalações 100.000.00 TOTAL R\$ 100.000.0
 - PODER EXECUTIVO
 - 12 13 SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
 - Cultura
 - 392
 - 2022 Promoção a Cultura e o Esporte
- CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE 1105
- 449051-000 Obras e Instalações TOTAL

- 100.000.00 R\$
 - 100,000,00



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As despesas decorrente da execução desta Lei correrá por conta da anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado Suplementar esta lei até o limite previsto na lei 1.229 de janeiro de 2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bayeux para o Exercício de 2012.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux, 28 de Março de 2012

JOS VA JÚNIOR DE SOUSA Prefeito Constitucional de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

LEI N°, 1239 de 28 de Março de 2012.

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 6°, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL N° 1.229, DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux-PB, usando de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais previstas no Art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município encaminha a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. O Art. 6°, inciso I da Lei Municipal n° 1.229, DE 06 DE JANEIRO DE 2012, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos termos do Artigo 40, desta Lei, em consonância com as disposições contidas no Artigo. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux, 28 de Março de 2012.

JOSIVA JÚNIOR DE SOUSA Prefeito ponstitucional de Bayeux